ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 01/07/10.
RETIRADO em: 16/07/10.
Eduardo Schio
Oficial Legislativo

PORTARIA N.º 412, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Reenquadra servidor investido no Cargo de Assessor Superior Legislativo à Lei Municipal n° 2.170, de 30 de junho de 2010 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ - que a Lei Municipal n.º 2.170, de 30 de junho de 2010, que *dispõe sobre o Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências*, substituiu e revogou a Lei n° 1.902, de 06 de março de 2007;

- ✓ - que a Lei n°. 2.170 passou a vigorar em primeiro de julho de 2010;

R E S O L V E:

REENQUADRAR, no Padrão *5, classe E,* da Lei Municipal n°. 2.170, de 30 de junho de 2010, o Assessor Superior Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, servidor **DOGLAS RONALDO BERTOLLO**, brasileiro, casado, com grau de instrução superior completo, inscrito no CI n.º 19919/OAB, CPF n.º 310248900/13, residente e domiciliado à rua Moisés Viana, 312, Bairro Centro, município de Santo Augusto/RS.

Ficam ainda asseguradas as seguintes vantagens: a) uma parcela autônoma correspondente a 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento) incidente sobre o vencimento da classe *E* do plano de pagamento, agregando como vencimento total para todos os efeitos; b) 1 (um) triênio correspondente a 5%(cinco por cento) sobre vencimento da classe *E* do plano de pagamento; e, c) 17 (dezessete) anuênios, a razão de 1% (um por cento) cada, com revisão em data de primeiro de janeiro de cada ano, sobre o vencimento correspondente a classe *E* do plano de pagamento.

Qualquer alteração que houver na Lei do Quadro de Funcionários do Poder Legislativo, fica assegurada a contagem do tempo subsequente o da data do ingresso na classe *E,* para qualquer efeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 01 de julho de 2010.

Ver. Delci Prestes
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Juarez Speroni
Secretário